



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 0079/2022

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0895/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA AS UNIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, LITORAL, LAPA E RIO NEGRO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Protocolo: 18.399.233-3

Para fins de inclusão de Informação Orçamentária do Contrato nº 0895/2020 referente à Prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda das carceragens e delegacias da Polícia Civil de gestão plena do DEPEN e as compartilhadas entre a Polícia Civil e o DEPEN para as unidades da região metropolitana de Curitiba, Litoral, Lapa e Rio Negro, firmado entre O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e a Empresa RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, conforme segue:

Fundamento Legal: Artigo. 108 § 3º inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1. Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº **0895/2020**, “DA FONTE DE RECURSOS”, sendo incluída a **Dotação Orçamentária**: 3900.3921.06.183.13.6497 – Ações da Polícia Judiciária e 3900.3966.06.183.13.6602 – Ações da Polícia Civil - FUNESP, **Elemento de Despesa**: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Pessoa Jurídica, **Fontes** 100, 101, 113, 147 e/ou 148.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 0079/2022

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da autoridade competente.

Nesta Capital.

João Alfredo Zampieri - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP

Documento: **007920213TAPRISOTOLANDIAINDUSTRIAECOMERCIODEALIMENTOSLTADPC.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 24/01/2022 15:47.

Inserido ao protocolo **18.399.233-3** por: **Eduardo Souza de Mello** em: 24/01/2022 15:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a005b7cada0c0f5b3a74228996792eea.